



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**



PARECER N° 79/2019

*Da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei n° 159 de 2018, de iniciativa da Vereadora Amanda Nassar, que dispõe sobre o transporte exclusivo e gratuito para tratamento de pacientes com câncer e dá outras providências.*

Relator: **Elias Almeida dos Santos – PPS**

## **I – RELATÓRIO**

**A Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei n° 159 de 2018, de iniciativa da Vereadora Amanda Nassar, que dispõe sobre o transporte exclusivo e gratuito para tratamento de pacientes com câncer e dá outras providências.**

A Senhora vereadora justifica, que este projeto de Lei, visa assegurar que pacientes que realizam tratamento oncológico, sofrem muito nas viagens com o ônibus convencional da saúde, pois em muitas oportunidades, necessitam sair de suas residências de madrugada para serem submetidos à quimioterapia ou radioterapia, porém, são obrigados a retornarem apenas no final do dia, junto com os demais pacientes do município, acarretando assim, maior desgaste as suas condições de saúde.

## **II – ANÁLISE**

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento analisar matérias tributárias, abertura de crédito adicional, os projetos do Plano Pluri Anual, da Lei das Diretrizes Orçamentárias, entre outros conforme o inciso II, “a” e “b” do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

*“Art. 52° Compete*

*Elias*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**



*II - à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, e especialmente:*

*a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;*

*b) os Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e a Prestação de Contas do Executivo e da Mesa da Câmara;*

Tendo em vista pode-se afirmar, linhas gerais, que a atividade de ordenar despesas está ligada ao controle dos gastos públicos e a seu regular trâmite para atender a critérios legais. Assim, cabe ao ordenador de despesa sanear os processos de pagamento submetidos a seu crivo de modo a verificar a conformidade, pois “quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes” (Decreto-Lei nº 200/1967, art. 93).

O projeto de Lei, não acompanha relatório de impacto orçamentário, conforme a determinação dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, Lei de responsabilidade Fiscal.

O parecer jurídico desta casa de Leis foi pelo arquivamento.

Diante do exposto, no que nos cabe a Comissão de Finanças e orçamento examinar, o Projeto de Lei n.º 159 de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**



**III – VOTO**

Diante da importância do projeto e do volume de pacientes atendidos que foi apresentado pela Secretaria de Governo, aonde foi informado que existe no município 8.000 (oito mil) pessoas que realizam o tratamento de câncer, pelas razões apresentadas acima, solicito apoio dos demais membros desta comissão para dar regular seguimento ao Projeto de Lei n.º 159 de 2018 na sua tramitação, sendo assim, no que cabe a Comissão de Finanças e Orçamento, analisar o projeto acima epigrafado, para dar seguimento ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2019.

**Elias Almeida dos Santos**  
**RELATOR - CFO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

VOTAÇÃO DO PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA CFO SOBRE O  
PROJETO 159 de 2018.

Membro	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura
Fábio Rodrigo Pedroso	X			
Alexandre Jacinto	X			

Encaminhado ao gabinete do(a)  
vereador(a) Claudio Savnik - OSMD  
na data de 22 / 10 / 18 para  
emissão de parecer.

**Rosimaria Silva**  
Assistente Administrativo